

O Gestor participou em 21/08/2017 da Assembleia Geral de Debenturistas da terceira emissão de debêntures da CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., para deliberar sobre a ordem do dia: (i) a possibilidade de constituição, pela Companhia e/ou suas subsidiárias, de garantia real fiduciária ou pignoratícia sobre determinados ativos, direitos ou bens de titularidade da Companhia e/ou suas subsidiárias (“Garantia Real”) em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão, a qual será compartilhada com os demais credores financeiros da Companhia e de suas subsidiárias, condicionada, contudo, (i.1) à aprovação, pelos respectivos debenturistas, da integralidade das matérias constantes da ordem do dia das assembleias gerais de debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia e da Emissão originalmente convocadas para 05 e 14 de junho de 2017, respectivamente, instaladas, suspensas e previstas a serem retomadas em 08 de agosto de 2017, às 10:30 horas, às 10:35 horas e às 10:40 horas, respectivamente, conforme editais de convocação e propostas complementares da administração da Companhia anteriormente publicadas e disponíveis no website da Companhia (<http://ri.contax.com.br/>); e (i.2) à aprovação da constituição da Garantia Real pelos demais credores financeiros da Companhia, nos mesmos termos e condições acima descritos, incluindo pelos debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) emissões de debêntures da Companhia, em assembleias gerais de debenturistas convocadas em conformidade com os respectivos editais de convocação e propostas da administração divulgadas pela Companhia; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização (a) de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia; e (b) do respectivo contrato de garantia.

Debenturistas representando 94,52% das debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas por aprovar a celebração do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças” com o objetivo de formalizar a outorga da Garantia Real pela Companhia e pela Contax-Mobitel S.A. (“Contax-Mobitel”) em favor dos Debenturistas.

DELIBERAÇÃO

O Gestor votou favoravelmente considerando ser a alternativa que resultaria no maior recovery value para os cotistas e que possibilitaria o turn around da Companhia.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI MONTELLANO MULTIMERCADO	05.217.490.0001-04